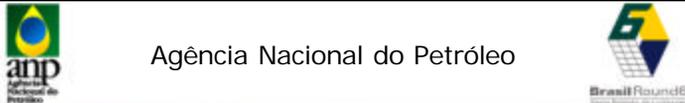




Tópicos sobre o processo decisório da ANP

Elso do Couto e Silva
Procurador-Geral
Agência Nacional do Petróleo



Agência Nacional do Petróleo

- **Lei 9.478/97 – Lei do Petróleo**
 - Criação e finalidades da ANP
- **Decreto 2.455/98**
 - regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo
 - Legislação
 - Diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE
 - Em conformidade com os interesses do País



Agência Nacional do Petróleo



- **Competências (upstream)**
 - Implementar a política nacional de petróleo e gás natural
 - Promover estudos de delimitação de blocos para concessão
 - Regular a execução de serviços de geologia
 - Elaborar editais e promover as licitações
 - Instruir processos de desapropriação
 - Estimular a pesquisa e adoção de novas tecnologias na exploração e produção
 - Organizar e manter base nacional de dados de E&P



Agência Nacional do Petróleo



- **Estrutura organizacional**
 - Diretoria Colegiada
 - Diretores nomeados pelo Presidente da República, após aprovação do Senado
 - Mandato de 4 anos, não coincidentes
 - Procuradoria Geral
 - Superintendências de Processos Organizacionais
 - Superintendências e Núcleos



Agência Nacional do Petróleo



- **Diretoria Colegiada**
 - Discutir e decidir, em instância administrativa final, sobre matérias de competência da ANP
 - Atos decisórios são publicados no Diário Oficial da União
- **Diretor-Geral**
 - Representar a ANP, ativa e passivamente, em juízo, ou fora dele, na qualidade de seu principal responsável
 - Expedir os atos administrativos de incumbência e competência da ANP
 - Firmar, em nome da ANP, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos legais conforme decisão da Diretoria



Agência Nacional do Petróleo



- **Procuradoria Geral**
 - Assessorar juridicamente a Diretoria e as Superintendências, examinando os textos de atos normativos, os editais, os Contratos de Concessão e outros atos pertinentes à atuação da ANP
 - Emitir pareceres jurídicos
 - Exercer a representação judicial da ANP
- **Procurador-Geral**
 - Coordenar as atividades de assessoramento jurídico
 - Aprovar os pareceres jurídicos dos procuradores da ANP
 - Representar ao Ministério Público para início de ação pública de interesse da ANP



Agência Nacional do Petróleo



– Superintendências organizacionais

- Planejamento, avaliação, controle e coordenação dos processos organizacionais da ANP em nível operacional
- Encaminhar os assuntos pertinentes para análise e decisão da Diretoria
- Promover a integração entre os processos organizacionais

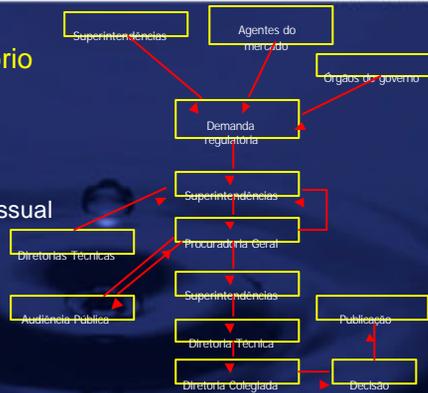


Agência Nacional do Petróleo



• Processo Decisório

- Legalidade
- Impessoalidade
- Moralidade
- Publicidade
- Economia processual





Agência Nacional do Petróleo



- **Audiências Públicas**
 - Recolher subsídios, conhecimento e informações para o processo decisório
 - Propiciar opiniões e sugestões
 - Identificar todos aspectos relevantes
 - Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP



Agência Nacional do Petróleo



- **Órgãos fiscalizadores**
 - Tribunal de Contas da União
 - Fiscalização dos contratos administrativos
 - Apreciação da legalidade dos atos
 - Fiscalização do processo licitatório
 - Ministério Público
 - Fiscaliza a legalidade de todos os atos da administração